

ANEXO L

DAS CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO

1. DA CONVOCAÇÃO

a. A convocação será efetivada conforme a necessidade de pessoal para dar início às atividades inerentes às funções previstas neste Edital, **obedecendo a ordem de classificação** no processo seletivo.

b. O ato da convocação será executado por intermédio de ofício, enviado via Correios (com Aviso de Recebimento-AR) para o endereço declarado no Requerimento de Inscrição. Esta ocorrência poderá ser complementada via e-mail e/ou por ligação telefônica ao candidato selecionado, com registro de remessa de ofício sobre a convocação, com informações e organização militar onde deverá se apresentar com documentação completa em mãos para entrevista e, se houver interesse da Administração Pública, a formalização do contrato de trabalho.

c. O ofício de convocação e o contato telefônico serão de competência da Chefia da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11), por intermédio da Seção de Pessoal da CRO/11.

d. O candidato aprovado no processo seletivo regulado por este Edital não poderá ser convocado para ser contratado e iniciar as suas atividades laborais em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e foi selecionado. O candidato só poderá ser contratado para a função e localidade indicadas em sua Ficha de Inscrição.

e. O candidato que quiser abdicar da posição em que foi aprovado mediante reclassificação ao final da lista, poderá fazê-lo por intermédio de solicitação formal dirigida ao Chefe da CRO/11, datada assinada e remetida ao endereço para correspondência previsto no presente edital.

f. O candidato selecionado que ao ser convocado, ou antes que ocorra este ato, desejar desistir do Processo Seletivo, deverá enviar à Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar a declaração de Desistência do Processo Seletivo, conforme o **Anexo K**.

g. **Quando for convocado**, o candidato deverá **trazer, em mãos**, o ofício relativo à convocação e os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Registro Civil (de nascimento, de casamento etc., conforme o estado civil atual);

2) Cópia do Título de Eleitor;

3) Cópia do documento comprobatório de quitação com as obrigações militares: Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação, de Isenção ou de Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino);

4) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (extraído do site da Justiça Eleitoral);

5) Declaração de que não está acumulando cargo, emprego ou função pública, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93 (conforme o **Anexo E**);

6) Declaração negativa de participação de gerência ou administração de sociedade privada (conforme **Anexo F**);

7) Declaração específica de que não foi anteriormente contratado em qualquer órgão público sob o regime da **Lei nº 8.745/93** nos últimos **24 (vinte e quatro) meses**, datada e assinada, de acordo com o previsto no inciso III do Art. 9º da legislação referida (conforme o **Anexo G**). A inobservância deste prazo resultará na insubsistência da declaração, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e das penalidades previstas em lei.

8) Uma foto 3 x 4 (recente);

9) Cópia do comprovante de quitação da anuidade do registro da inscrição junto ao Conselho fiscalizador do exercício profissional, quando se tratar de profissão regulamentada por lei federal, Ordem ou Conselho;

10) Cópia do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Caso não possua registro em nenhum dos dois sistemas indicados, apresentar **uma declaração, atestando que não é cadastrado no PIS/PASEP** (conforme o **Anexo H**), pois, caso seja contratado, o candidato deverá ser cadastrado no PIS, junto à Caixa Econômica Federal, ou no PASEP, junto ao Banco do Brasil;

11) Declaração de Bens e Rendas, datada e assinada, com a situação patrimonial na data da contratação (conforme o **Anexo I**). Todos os campos deste documento deverão estar preenchidos ou inutilizados com uma linha na diagonal decrescente, caso não possua informações a declarar. Nenhum campo deverá ficar em branco;

12) Comprovante do domicílio bancário (banco, agência e conta corrente, **sendo o primeiro titular o próprio candidato** que será contratado). Não pode ser conta-poupança;

13) Atestado Médico Ocupacional (para **Admissão**) fornecido por pessoa jurídica com certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

14) No ato da convocação, será concedido um prazo de **10 (Dez) dias** para que o candidato junte a documentação necessária para o ato de contratação e apresente-se à autoridade competente, no local indicado, para que seja efetivado o contrato. O candidato, **para ser contratado**, deverá apresentar **todos os documentos previstos para o ato da contratação**.

15) O prazo estabelecido no item anterior só será concedido quando se tratar de documentos inerentes ao ato da formalização do Contrato. Os documentos obrigatórios para a fase de seleção já foram enviados no ato da inscrição (currículo, certidões, comprovantes de cursos e estágios, comprovantes de experiências profissionais, etc).

2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

a. Ser classificado no Processo Seletivo, nas condições estabelecidas neste Edital e ser maior de 18 (dezoito) anos.

b. Ser apto na avaliação médica (Atestado Médico Admissional), cujo documento comprobatório deverá ser entregue no ato da contratação. A ausência deste documento impede o candidato de ser contratado e entrar em exercício na função, caso seja selecionado e convocado.

c. Haver recursos financeiros disponíveis provenientes de projetos, instrumentos de parceria, destaques ou qualquer outro Ajuste celebrado pelo Exército Brasileiro, executado pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar e que seja objeto deste Edital.

d. Possuir registro profissional regularizado junto ao conselho regional da categoria a que pertencer e estar em dia com o pagamento da anuidade da inscrição no conselho de vinculação, para as funções cuja fiscalização seja regulamentada por legislação própria. A ausência destes documentos impede o candidato de ser contratado e entrar em exercício na função, caso seja selecionado e convocado.

e. Estar em condições de desempenhar a sua função e cumprir o **regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**.

f. A função, com o respectivo salário, a ser inserida em cláusula contratual, obrigatoriamente é aquela prevista neste Edital, para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado.

g. Conforme a necessidade da Administração Pública, no exercício da função, deverá estar em condições de se deslocar, da localidade para onde fez a inscrição e foi contratado, para qualquer parte do território nacional, a serviço das atividades do objeto deste Edital, mediante concessão de diárias e o fornecimento dos bilhetes de passagens aéreas ou rodoviárias, nos termos da legislação vigente que regula estes benefícios.

h. Caberá ao candidato convocado a apresentação do Atestado Médico Admissional, no qual deve constar que, no momento da avaliação médica, não sofre de doença infectocontagiosa, nem das faculdades mentais, sendo considerado apto para o trabalho na função em que foi aprovado no processo seletivo. Se considerado inapto na avaliação médica, o candidato será eliminado do processo.

i. A contratação, com a respectiva entrada em exercício, variará de acordo com a necessidade do serviço, os recursos disponíveis e a função do candidato selecionado.

j. A prorrogação de contrato está condicionada à necessidade da permanência do contratado para a execução do objeto deste Edital, a critério do Contratante.

k. O candidato poderá ser contratado inicialmente pelo prazo de até 90 (noventa) dias, e, a critério do Contratante por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos de

contrato, não podendo ultrapassar o limite de 48 (quarenta e oito) meses, estabelecido na Lei nº 8.745/93.

l. Após a contratação inicial ou suas prorrogações, quando autorizadas, a manutenção da regularidade das condições exigidas para o ato da contratação, inclusive as exigências dos órgãos fiscalizadores das profissões, será de inteira responsabilidade do Contratado.

m. Os comprovantes de quitação (anuidades) com o órgão fiscalizador da categoria, nos casos previstos no presente Edital, deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas ao setor de Recursos Humanos de Mão-de-Obra Temporária desta Comissão, logo após seu pagamento.

n. As rescisões contratuais poderão ocorrer nas seguintes situações:

- 1) pelo término do prazo contratual;
- 2) a pedido, por iniciativa do contratado; e
- 3) por iniciativa da contratante.

o. Nas rescisões por iniciativa da contratante antes do término da vigência do contrato, caberá ao contratado o direito ao pagamento de indenização pecuniária correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato de trabalho, exceção feita à demissão por falta grave, apurada em sindicância, com ampla defesa para o contratado, situação em que não acarretará indenização.

p. Os contratados deverão apresentar o Atestado Médico Demissional e a declaração de Bens e Rendas, com a situação atualizada, por ocasião da rescisão contratual. Estes documentos farão parte do processo rescisório, sendo imprescindível para o pagamento dos direitos inerentes ao ajuste de contas do servidor.

q. Havendo interesse da Administração, após assumir a função e no decorrer da vigência do contrato, o contratado poderá ser deslocado a serviço, para trabalhar em outros locais determinados pelo Contratante, em qualquer parte do território nacional, de acordo com as necessidades do objeto deste Edital e para desempenho das mesmas funções para as quais foi contratado.

r. O candidato será convocado e contratado para a localidade e função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo, ressalvado o disposto na letra “q” anterior.

s. No ato da contratação, o candidato que apresentar documentos falsificados ou não reconhecidos pelos órgãos competentes previstos na legislação terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes serão anulados, em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas em Lei.

t. Havendo interesse e/ou necessidade da Administração, o contratado poderá ser reaproveitado em benefício de outro projeto que esteja sendo executado pelo Sistema de Engenharia do Exército, exercendo a mesma função para a qual foi contratado.

u. No decurso do contrato e no interesse do Serviço, o CONTRATADO(A) poderá desempenhar suas atividades laborais em qualquer parte do território nacional, com exercício em nova sede e mudança de domicílio em caráter permanente, se houver interesse do CONTRATANTE e com a devida anuência do CONTRATADO(A), sempre para a mesma função e com o mesmo salário previsto no Edital pelo qual foi selecionado, cabendo o previsto no art. 53 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

v. Nas situações em que existir mais de uma localidade de trabalho, a Administração consultará os candidatos classificados em reserva para convocação. Será convocado o candidato melhor classificado que aceitar a localidade disponibilizada no ato da convocação. A aceitação se dará mediante termo de opção a ser definido pela Administração.

w. Os candidatos em cadastro de reserva, que não aceitarem a vaga para a localidade definida pela Administração, no momento da convocação, permanecerão na sequência da classificação do PSS. Assim, mediante vaga, serão convocados para futuras contratações, consoante letra “d” do item 9, até a validade do PSS.